

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PESSOAS
EDITAL Nº 03/IFCE-PROGEP/2016 - REMOÇÃO DOCENTE

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

SERVIDOR	RECURSO INTERPOSTO	PARECER DA COMISSÃO	RESULTADO
MARCO ANTONIO VENANCIO	Caros senhores, Solicito a revisão referente ao indeferimento a minha inscrição, que consta como " servidor na lista dos impedidos" . realmente eu estava afastado para cursar mestrado, porém já retornei as minhas atividades desde o dia 15/03/2016. Conforme documentos em anexo: 1- carta de apresentação a Diretoria, recebido pela Chefe de Gabinete do campus Acaraú Sra. Rosinete Pereira Martins. 2- Documento protocolado após minha apresentação, conforme orientação do Depto. Pessoal 3-lista de apresentação, comprovando que estou ministrando aula desde 15 /03/2016. Pelo exposto solicito reconsiderar o indeferimento Atenciosamente	CONFORME MEMORANDO Nº 076/2016/GDG- CAMPUS DE ACARAÚ, O AFASTAMENTO DO SERVIDOR ENCERROU NO DIA 14/03/2016.	DEFERIDO
JOSIAS VALENTIM SANTANA	No edital, as vagas para a minha formação estão para 40 horas com dedicação exclusiva, e na relação dos classificados, eu vi que tem professores 40 horas sem dedicação exclusiva na minha frente! Gostaria de saber se os professores 40 horas sem dedicação exclusiva poderão concorrer para a vaga de 40 horas dedicação exclusiva, pois são regimes de trabalho diferentes, e o edital é claro que o professor para concorrer a vaga, tem que ter o mesmo regime de trabalho da vaga ofertada. Essas informações que estou falando podem ser encontradas no Edital do concurso de remoção, e o regime de trabalho dos professores pode ser visto no resultado de inscrição que foi	DE ACORDO COM O SUBITEM 3.6.14 DO EDITAL Nº 03/2016, NÃO SERÁ CONVOCADO PARA A FASE DE CLASSIFICAÇÃO O SERVIDOR INSCRITO QUE NÃO ATENDA OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 2.1 DO EDITAL	DEFERIDO

JESSYCA ALMEIDA BESSA	Vi que minha graduação foi cadastrada como Engenharia de Mecatrônica e o perfil docente do IFCE adota duas nomenclaturas diferentes para o mesmo curso "Engenharia Mecatrônica" e "Engenharia de Mecatrônica". Os documentos mencionados estão anexados. Como irão proceder quanto a minha colocação em subáreas sujo a graduação está sem a preposição "DE"? Gostaria de alertá-los quanto a isso para não existir problemas futuros.	POR MEIO DA PORTARIA Nº 327/GR-IFCE/2016, FOI REALIZADA A RETIFICAÇÃO DA TABELA DE PERFIL DOCENTE.	DEFERIDO
FRANCISCA LIGIA DE CASTRO MACHADO	Segundo o edital: " 3.5.13 A classificação de que trata o subitem anterior será divulgada por campus, em ordem decrescente de classificação dos docentes, observados os seguintes critérios de desempate, por ordem de precedência: I. maior tempo de serviço, como servidor efetivo do IFCE, no cargo em que concorre no processo seletivo de formação de cadastro de reserva para remoção...". Segundo consta no diário oficial da união seção 02, número 51 do dia 15/03/2013, apresentado em anexo, o professor Luis Gonzaga Pinheiro Neto, classificado como 4º foi transferido do IFRR para o IFCE no dia 15/03/2013, portanto, eu ingressei no IFCE em data anterior a esta, no dia 17/07/2012 e assim, conforme cita claramente o edital, tenho prioridade em relação ao professor Luis. Assim, venho através deste, apresentar recurso requerendo o avanço da minha posição em relação a posição do prof. Luis Neto. Francisca L. de C. Machado	FOI CONSTATADA QUE A DATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO NO DOU DE LUIS GONZAGA PINHEIRO NETO PARA O IFCE É 15/03/2013.	DEFERIDO

AMANDA MAZZA CRUZ DE OLIVEIRA	Solicito a revisão da classificação docente para o campus de Sobral, referente ao Edital 03/PROGEP-IFCE/2016, uma vez que a candidata Masu Capistrano Camurça Portela, classificada em 4º lugar, não possui o pré-requisito mínimo para a remoção docente especificado no item 2.1 do Edital 03/PROGEP-IFCE/2016, que diz: “Poderá participar do processo seletivo o servidor docente pertencente ao quadro de pessoal do IFCE, desde que (...), e possua o mesmo regime de trabalho da vaga ofertada”. Conforme consta na pág. 6 do Anexo I do referido edital, o regime de trabalho exigido para a assunção da vaga 64.05.02.00-7 - Dietética, do campus de Sobral, é 40h - DE Efetivo. A candidata citada, no entanto, não possui dedicação exclusiva, estando, portanto inapta à concorrência e classificação (Item 2.1 e Item 3.5.12 do Edital). Assim, para a citada vaga e campus, a primeira candidata que atende o perfil especificado no edital sou eu, Amanda Mazza Cruz de Oliveira.	DE ACORDO COM O SUBITEM 3.6.14 DO EDITAL Nº 03/2016, NÃO SERÁ CONVOCADO PARA A FASE DE CLASSIFICAÇÃO O SERVIDOR INSCRITO QUE NÃO ATENDA OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 2.1 DO EDITAL	INDEFERIDO
DEPARTAMENTO DE ENSINO DO CAMPUS DE UMIRIM	A data de admissão da professora Maria Michele Colaço Pinheiro não confere com a data de sua redistribuição, qual seja 19/03/2015.	FOI CONSTATADA QUE A DATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO NO DOU DE MARIA MICHELE COLAÇO PINHEIRO PARA O IFCE É 19/03/2015.	DEFERIDO

Fortaleza, 29 de abril de 2016.

IVAM HOLANDA DE SOUZA
Pró-reitor de Gestão de Pessoas